



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 – FONE/FAX (47) 3385-0487
89.124-000 – Benedito Novo – SC
E-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2013.

MODALIDADE: Convite p/ Compras e Serviços - 23/2013.

DATA: 28.05.2013 - **HORÁRIO:** 15:00 horas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

Na data e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões, João Uller, presidente da comissão e os membros, Marília Panoch e Andressa Roeder Loewen, todos integrantes da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº. 004/2013, de 07 de janeiro de 2013, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Convite para Compras e Serviços nº. 000023/2013, que objetiva a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO. Abertos os trabalhos, foi feita a verificação e constatou-se que conforme declaração encaminhada por e-mail, a licitante SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA declarou que não tem interesse em utilizar o benefício do artigo 45, inciso 1º da LC nº 123/2006, portanto, a vencedora do item 102, fica a licitante OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, sendo feita a classificação do vencedor considerando preço apresentado na proposta de preços. Além disso, verificou-se que a licitante BIOMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, não apresentou recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme art. 109, inciso I, letra “b” em conjunto com o parágrafo 6º da Lei 8666/93, em razão de sua desclassificação no item/lote 01 da proposta de preços. Portanto o relatório de vencedores finais encontra-se em anexo a esta ata. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela comissão onde, posteriormente será fixada no mural e publicada no site do município para ciência dos licitantes interessados e não havendo interposição de recurso dentro do prazo de dois dias úteis da publicação desta, conforme Artigo 109, inciso I, letras “b” em conjunto com o parágrafo 6º. da Lei nº. 8666/93, será enviado o processo a autoridade superior para adjudicação e homologação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JOÃO ULLER
Presidente

MARILIA PANOCH
Membro

ANDRESSA ROEDER LOEWEN
Membro